



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4471/2026

Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Maio de 2026.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 266, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colendo Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6010135/2026-00,

RESOLVE

Alterar a Resolução Administrativa nº 500, de 12 de março de 1998, para incluir a Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, bem assim as atribuições para o cargo de provimento efetivo da referida Carreira, conforme anexo.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO DO ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 266, DE 13 DE MAIO DE 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

Carreira: Analista Judiciário

Área: Apoio Especializado

Especialidade: Engenharia Elétrica

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à organização, à supervisão, ao assessoramento, ao estudo, à pesquisa e à execução de tarefas que envolvam a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de trabalhos em instalações elétricas e a manutenção de máquinas e equipamentos elétricos, bem como à emissão de pareceres técnicos, entre outras.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Especificar, propor, elaborar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar programas, projetos, obras e serviços de manutenção, prevenção e correção de instalações de Engenharia Elétrica;

Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços ou de manutenção predial de Engenharia Elétrica;

Emitir pareceres para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos à área de atuação, em conjunto com especialista contratado, se necessário;

Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de Engenharia Elétrica;

Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais e de estruturas;

Executar desenho técnico elétrico;

Responder sobre questões de ordem técnica relacionadas à sua área de atuação perante os órgãos competentes;

Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação;

Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área;

Acompanhar e fiscalizar a demanda e o consumo de energia elétrica e, quando pertinente, propor ações de melhoria;

Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

REQUISITOS DE INGRESSO

Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Registro em Órgão de Classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Secretaria-Geral Judiciária

Ato Ato_Pres

ATO TST.GP N° 275, DE 14 DE maio DE 2026

Convoca a Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar na Seção de Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e, de modo particular, da atividade jurisdicional, que deverá ser ininterrupta, na forma do inciso XII do art. 93 da Constituição da República;

considerando a garantia inserta no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, que assegura a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

considerando a existência de farta jurisprudência no sentido de que a convocação de magistrado para atuar em substituição, no caso de vaga ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias de integrante de Tribunal, não viola o princípio do juiz natural;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.494, de 2 de outubro de 2023, e 2.538, de 4 de março de 2024, que convocaram a Exma. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.517, de 4 de dezembro de 2023, e 2.526, de 19 de dezembro de 2023, que convocaram, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar também na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando a Resolução Administrativa nº 2.901, de 4 de maio de 2026, que convocou, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, no período de 1º de abril a 29 de maio de 2026;

considerando a posse da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda no cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), prevista para ocorrer em 18 de maio de 2026;

considerando que o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho que compõe o Conselho Nacional de Justiça, durante o período do mandato, fica temporariamente afastado da Turma que integra, permanecendo, contudo, na composição da Seção de Dissídios Coletivos;

considerando a coincidência das datas das sessões da Seção de Dissídios Coletivos e das sessões administrativas do Conselho Nacional de Justiça; e

considerando o contido no Ofício GMKA nº 130, de 11 de maio de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada, excepcionalmente, a Exma. Desembargadora Eleonora Bordini Coca, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar na Seção de Dissídios Coletivos (SDC) deste Tribunal, no período de 18 de maio a 30 de junho de 2026, em substituição à Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, em virtude de sua posse no cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente